



DECRETO Nº 12.403, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5787, de 02 de julho de 2015, que cria o **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social (CONRECO)**;

Considerando a finalidade de atuar como órgão consultivo na fiscalização da prestação dos serviços.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 31.456/2024.

DECRETA:

Art 1º - Nomeia membros para compor o **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Sumaré - CONRECO**, sob a **presidência do Sr. Fernando Luis Pereira – RG nº 10.185.674-X**, que será composto pelos seguintes representantes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ:

Titular: Fernando Luis Pereira – RG nº 10.185.674-X

Suplente: Odair Benedito Dias Silveira - RG nº 18.328.684-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE:

Titular: Renata Cristina Vicente – RG nº 28.862.932-2

Suplente: Aparecido Fernandes da Silva – RG nº 17.245.049-4

BRK AMBIENTAL (PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO):

Titular: Mariana Sanches Luiz - RG: 28.289.672-3

Suplente: Viviane Cristina Moraes - RG: 33.644.958-6

SOCIEDADE CIVIL - (USUÁRIOS DE SERVIÇOS):

Titular: Luciano Ricato – RG nº 28.862.716-7

Suplente: Isabela Maria de Souza – RG nº 39.377.010-2

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA, PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA:

Titular: Jannie Francianne Guimarães – RG nº 13.889.473-8

Suplente: Caroline Mikalela Sieg – RG nº 57.009.678-9

Art. 2º - O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos a partir desta data, sendo permitida uma única recondução para o mandato seguinte.



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 12.403/2024
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros do conselho serão gratuitos e de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de novembro de 2024.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de novembro de 2024, no Paço Municipal e, em 26 de novembro de 2024, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ